



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2018

Dispõe sobre a consulta sobre o cronograma de eleição dos diretores-gerais Pró-tempore dos Campi do IFC que completam 5 anos de implantação antes da consulta para a escolha do Dirigente máximo da Instituição.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

- I. O processo nº 23348.001346/2018-37;
- II. A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º – NÃO APROVAR o voto do Relator pela imediata deflagração do processo de consulta para a escolha dos Diretores-Gerais Pró-tempore, com a duração de mandato alinhado com o do dirigente máximo do IFC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 24 de maio de 2018.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Conselho Superior